



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.827, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA ENTRADA	
Protocolo Nº 4315	Data: 12/02/2026
 Secretaria da Câmara	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ratificar o recebimento, através de Cessão de Uso, com encargos, área para exploração e extração mineral de lavra de saibro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JACUTINGA**, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com a legislação vigente, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ratificar o recebimento, através de Cessão de Uso, com encargos, a área a seguir descrita, destinada ao licenciamento ambiental para posterior exploração e extração mineral de lavra de saibro, de propriedade do Senhor Sérgio Roberto Lodéa, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS, Livro nº 2 – Registro Geral, fls 01, sob matrícula nº 18.940, cuja cópia é parte integrante da presente Lei:

I - PARTES DO LOTE RURAL NÚMERO CEM (100), do Polígono “D”, da Colônia Quatro Irmãos, no município de Jacutinga, RS, com uma área total de DUZENTOS E UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS (201.360m²), SEM BENFEITORIAS, e confrontando:

- ao **NORTE**, com parte do lote número noventa e oito (98), ora também vendido ao outorgado comprador, e parte do mesmo lote número cem (100) de propriedade de Neri Danilo Lorenzetti e Maximino Lorenzetti;

- ao **SUL**, com o lote número cento e dois (102), na extensão de quinhentos e cinquenta e seis (556) metros, que é ou foi de propriedade de Gentil Marcheto;

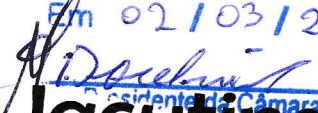
- a **LESTE**, com parte do lote número cento e onze (111), que é ou foi de propriedade de Vasco Jacuniak, e partes do mesmo lote número cem (100) de propriedade de Maximino Lorenzetti e Neri Danilo Lorenzetti;

- a **OESTE**, por um caminho com os lotes números cento e vinte e quatro (124) e cento e um (101), que são ou foram de propriedade de Avelino Luiz Rigon, Vitalino Rigon, Jair e Ademir Pandolfi e outros;

Parágrafo Único. A área efetivamente cedida é de 15.611m² (quinze mil e seiscentos e onze metros quadrados), conforme croqui em anexo e ocorrerá o licenciamento ambiental para extração mineral de lavra de saibro.

APROVADO

Em 02/03/26


Presidente da Câmara
Jacutinga
Lugar para viver!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando o Termo de Cessão de Uso Gratuito celebrado entre o Senhor Sérgio Roberto Lodéa e o Município de Jacutinga, na data de 14/04/2025, cuja cópia faz parte integrante da presente Lei para todos os efeitos legais.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

AMILTON LUÍS CONTE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

JOCELINE NAZZARI
Secretário Municipal de Administração Interino

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 16/02/26

Presidente da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 16/02/26

Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.827/2026

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal nº 3.827/2026, busca autorização legislativa para ratificar o recebimento, através de Cessão de Uso, com encargos, de área destinada a licenciamento ambiental para posterior exploração e extração mineral de lavra de saibro, de propriedade do Senhor Sérgio Roberto Lodéa.

Destacamos que a área efetivamente cedida é de 15.611m² (quinze mil e seiscentos e onze metros quadrados), a qual terá suma importância para a municipalidade no que se refere a manutenção de estradas, serviços de fundações e terraplanagens.

O Projeto de Lei Municipal ora encaminhado, busca contemplar a situação existente, representando economia significativa aos cofres públicos, eis que gratuita.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


AMILTON LUÍS CONTE
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 12 / 02 / 20 26 Hora: 12:46


Secretaria da Câmara